



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	9
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

9

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 1443/GAP/22. NOMEAR NELSON LEITE DA SILVA, no cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, símbolo SS, a contar de 17/11/2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0002/2022/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse Financeiro

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, à fls. 110/112, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 846.640,38 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2022, em conformidade com a Lei nº 1638/21 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022) publicada no DOQ nº 248, Edição Suplementar do dia 30/12/2021 e inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

Processo nº 13/0086/2022. Requerente: SEMUS. Assunto: Transferência Fundo Municipal de Saúde.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 207/209, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 3.316.717,36 (três milhões trezentos e dezesseis mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2022**, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4443/2022/28. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ALEXANDRE MAGNO MARINHO – MAT. 10445/03. através do processo n.º 3191/2022/28, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Processo: 4224/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO – MAT. 14231/01. através do processo n.º 3401/2022/05, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Processo: 4225/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MAIDE LIMA MARTINS DA SILVA – MAT. 7592/212, através do processo n.º 3449/2022/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º73/SEMAD /2022. Tornar sem efeito a portaria n.º 317/SEMAD/2020 publicada no DOQ N.º 869 de 05/08/2020, cuja errata autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) ADILCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA, PII, lotada na SEMED, matrícula N.º 10997/01, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 4502/2019/05.

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula-14202/01

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1663/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 4170/2022/03 nos termos do art. 152 da Lei 1060/11.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA N.º 1664/SEMAD/2022 - Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, diante da falta do objeto, nos termos do Parágrafo Único do art. 153 da Lei 1060/2011 (**Processo n.º 2753/2022/06**).

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula-14202/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO N.º 54/SEMUS/2022 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 13.0873.2020, que dispõem sobre o registro de preços para eventual aquisição de Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do **ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAIS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**, com base na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, a Lei Municipal n.º 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal n.º 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços n.º 02/2022. (D.O.Q. N.º 091 de 17 de Maio de 2022).

Publique-se.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS - RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02./2022, publicada no ComprasNet e Diário Oficial do Município de Queimados de 25/01/2022, processo administrativo n.º 13.0873.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 1.920/2015, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do **ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAIS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE** pelo período de 12 meses, especificado(s) conforme dispostos no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02./2022, e a proposta de preços, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
RAZÃO SOCIAL		BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ		11.142.575/0001-65						
ENDEREÇO		R. JOÃO TORQUATO, 203 - LOJA A LOJ C GLP - CEP. 21.032-150 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO -RJ						
CONTATOS – TEL.:		(21) 3528-7861						
REPRESENTANTE LEGAL								
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade	
27	ESPESSANTE ALIMENTAR	INSTANTH	Lata	56	R\$	R\$	Mínimo de 80% ,	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 4

	INSTANTÂNEO Espessante alimentar para pacientes com disfagia, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Não altera sabor, odor ou cor dos alimentos Exemplo: Nutilis Clear.	CLEAR	175g		35,00	1.960,00	prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
33	MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO Módulo de carboidrato complexo, elaborado para uso em nutrição enteral e/ou oral. Exemplo: Nutri Dextrin.	CARBO CH	Lata 400g	78	R\$ 23,85	R\$ 1.860,30	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 3.820,30	
Valor total R\$ 3.820,30 (Três mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos)							
FORNECEDOR		NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
RAZÃO SOCIAL		NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
CNPJ		34.729.047/0001-02					
ENDEREÇO		RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO,81 - CEP: 29.117-530 - ALVORADA - VILA VELHA - ES					
CONTATOS – TEL.:		(27) 3359-4714					
REPRESENTANTE LEGAL		ADELINA MELLO FONTANA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
2	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO -Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM.Com no mínimo 80% do prazo de validade exemplo de produtos: Nan EspessAr, Enfamil Premiun Ar, Aptamil Ar	ENFAMIL ARC8:C11	Lata 800g	54	R\$ 33,59	R\$ 1.813,86	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
5	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Neocate LCP, Puramino, Alfamino.	ALPHAPRO AMINO	Lata 400g	666	R\$ 121,50	R\$ 80.919,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
25	MÓDULO DE L-GLUTAMINA Módulo de L-glutamina para adultos e público pediátrico. Exemplo: Nutri Glutamine.	GLUTAMAX	Env. 10g	484	R\$ 5,03	R\$ 2.434,52	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
29	ALIMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E/OU ENTERAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Nutrição completa para a terapia nutricional oral/enteral à base de proteína isolada de soja, hipossódica e sem sacarose. Densidade energética normal. Exemplo: Nutrison Soya.	NUTRO PREMIUM SOY	Lata 800g	188	R\$ 48,25	R\$ 9.071,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
30	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES Módulo constituído por 6 fibras alimentares, contribuindo para a regularização do trânsito intestinal. Exemplo: Stimulance MultiFiber.	MIX FIBER 300G	Lata 225g	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 94.843,38	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 5

Valor total R\$ 94.843,38 (Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)							
FORNECEDOR		NUTRIMIX					
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMIX COMERCIAL LTDA					
CNPJ		12.409.711/0001-01					
ENDEREÇO		ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, Nº 32 - LOTE 01 - CEP: 24.310-090 - MACEIÓ - NITEROI - RJ					
CONTATOS – TEL.:		(21) 2620-7472					
REPRESENTANTE LEGAL							
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplos de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, enfamil prosobee .	NAN SOJA	Lata 800g	54	R\$ 45,50	R\$ 2.457,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
6	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nan S.L., Aptamil sem lactose, Enfamil Premium sem lactose.	NAN SL	Lata 400g	107	R\$ 27,00	R\$ 2.889,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
7	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas do leite de vaca, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Premium 1, Milupa 1, Enfamil Premium 1, Nan Supreme 1, Nestogeno 1, Similac 1.	NESTOGENO 1	Lata 400g	338	R\$ 17,50	R\$ 5.915,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
8	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Formula infantil para lactentes e crianças da primeira infância com proteínas do leite de vaca, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Premium 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan Supreme 2.	NESTOGENO 2	Lata 400g	338	R\$ 17,00	R\$ 5.746,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
12	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA MAIORES DE 1 ANO - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, em pó e DRI para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nutren Junior sabor baunilha, Pediasure sabor baunilha.	NUTREN JUNIOR	Lata 400g	354	R\$ 42,00	R\$ 14.868,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
13	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA MAIORES DE 3 ANOS - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 ano de idade, em pó e DRI para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos:	NUTREN JUNIOR	Lata 400g	52	R\$ 41,33	R\$ 2.149,16	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 6

	Fortini sem sabor.						
14	FORMULA SEMI ELEMENTAR PEDIÁTRICA - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, com proteína do soro do leite 100% hidrolisada (peptídeos). Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Peptamen Junior.	PEPTAMEN JUNIOR	Lata 400g	133	R\$ 171,44	R\$ 22.801,52	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS - Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas e minerais. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nutridrink Max, Ensure sabor baunilha, Nutren Active sabor baunilha.	NUTREN ACTIVE	Lata 400g	234	R\$ 33,25	R\$ 7.780,50	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS - Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas e minerais. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nutren Senior sem sabor.	NUTREN SENIOR	Lata 400g	234	R\$ 54,90	R\$ 12.846,60	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor

R\$ 77.452,78

Valor total R\$ 77.452,78 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

FORNECEDOR	VERTICAL RIO
RAZÃO SOCIAL	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	13.123.772/0001-62
ENDEREÇO	RUA VITOR CIVITA, 66 BLC 2 LOJAS 115 E 116 - CEP: 22.775-044 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ
CONTATOS – TEL.:	(21) 2490-1851 / (21) 3090-4040
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE

Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
3	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE- Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênica, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit Pro Expert, Althera.	APTAMIL PEPTI	Lata 450g	54	R\$ 116,00	R\$ 6.264,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
4	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE - Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Alfaré, PregominPepit.	DANONE	Lata 400g	107	R\$ 119,00	R\$ 12.733,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
9	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA PARA MENORES DE 1 ANO. Fórmula infantil, em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Exemplo de produtos: Infatrini.	INFATRINI	Lata 400g	107	R\$ 115,00	R\$ 12.305,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
15	FORMULA ELEMENTAR PEDIÁTRICA Formula pediátrica não	NEOFORTE BAUNILHA	Lata 400g	120	R\$ 147,00	R\$ 17.640,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 7

	alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: NeoForte Sabor Baunilha.						de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
22	FÓRMULA ISENTA DE METIONINA, TREONINA E VALINA Alimento em pó para dietas com restrição de metionina, treonina e valina. Com baixo teor de isoleucina. Para crianças a partir de 1 ano com acidemias orgânicas. Exemplo: XMTVI Maxamaid.	XMTVI MAXAMAID	Lata 500g	85	R\$ 1.357,00	R\$ 115.345,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
32	ALIMENTO PEDIATRICO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA Alimento indicado para crianças maiores de 1 ano com Leucinose. Acrescido de vitaminas e minerais. Exemplo: MSUD 2 Prima	MSUD 2 PRIMA	Lata 500g	85	R\$ 1.616,58	R\$ 137.409,30	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 301.696,30	
Valor total R\$ 301.696,30 (Trezentos e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 8

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Queimados, 17 de maio de 2022.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços
Matr. 14192/01

VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
13.123.772/0001-62

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11.142.575/0001-65

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
12.409.711/0001-01

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
34.729.047/0001-02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2022

Instrumento nº: 001/2022 SEMCONSESP, 5º Termo Aditivo, celebrado em 08/11/2022. Arquivado às fls. 01 a 05. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e FORÇA AMBIENTAL LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre o Município e a empresa Força Ambiental Ltda., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de limpeza dos logradouros públicos, coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde, até sua destinação final, conforme especificações contidas no edital da Concorrência Pública nº 03/17, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 21.739.719,65. Dotação orçamentária: 2001.15.452.0022.2.081. Fonte: 04 – ROYALTIES 5% - Lei nº 7.990/89. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 1101/2022, no valor de R\$ 1.000.000,00. Processo administrativo nº 3291.2022.20.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14195/01

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 081/22

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conforme solicitação da servidora **Jurema Maria Sampaio Ernesto**, matrícula nº 4061/41, as fls. 68 e, com base no parecer de fls. 72/73 da Assessoria Técnica Previdenciária do processo nº 089/2022/15. **DEFIRO** o pedido e, conseqüentemente o cancelamento do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, concedida através da Portaria nº 041/22, publicada no Diário Oficial do Município de Queimados – D.O.Q. nº 126, de 07 de julho de 2022.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº636/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOR: VEREADOR PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 60ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

MATHEUS FRIAS CORREIA

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

REQUERIMENTO Nº637/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 60ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

ABNER PECLAT BARBOZA
LEANDRO MACHADO CARDOSO
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
FELIPE SOARES LAUREANO
RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
JESSICA DE LIMA PEREIRA DAS GRAÇAS
LEANDRO MENDES MARTINS
JULIO CESAR GOMES BEZERRA
REGINALDO RAGNER SILVA RIBEIRO
ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO
MARIA CLARA PIRES DOS SANTOS

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 216 – Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 10

REQUERIMENTO Nº638/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 60ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

HAMILTON ALMEIDA JÚNIOR

NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Presidente

REQUERIMENTO Nº639/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 60ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, as Ilmas. Sras.:

ELAINE ROFRIGUES GASPAR

VANDA NICACIO DE MELO

NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Presidente

REQUERIMENTO Nº640/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 60ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

BRUNA NEVES DE PAULA MIRANDELA

EMERSON DAFLON DE LIMA

GILVAN JOAQUIM DA SILVA

JÚLIO CESAR GOMES VELOSO

ALEX SANDRO CAVALCANTI DA SILVA

NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Considerando a falta de tempo hábil para publicização da Resposta ao Recurso impetrado na Sessão anterior, informamos que a reabertura do referido Certame será transferida para o dia 21/11/2022 às 15:00h.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO